



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 549 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$665.113,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 665.113,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.241,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	3223	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	663.872,05

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-663.872,05
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.608.0156.1026.0000	3.3.90.39.00	2267	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.241,00

Anulação (-) -665.113,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 551 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 84.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	84.300,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 84.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 552 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	3224	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 553 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.138.085,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.138.085,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	2.138.085,71

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.138.085,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 554 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	2812	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	13.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	2597	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	44 044 044	-13.200,00

Anulação (-) -13.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 555 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.787.248,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.787.248,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2286.0000	3.3.90.36.00	3181	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.787.248,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.787.248,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 639/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;
Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 1073/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LILLIAN DA SILVA BERRIEL, matrícula nº. 35055, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 645/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora THAIANA BARRETO DO CARMO NEVES, matrícula nº38227, Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Ferreira Machado - Setor de Farmácia, pelo período de 01/11/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 646/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA DE AZEREDO, matrícula nº 20036, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Hospital Ferreira Machado – Setor de Serviço Social, pelo período de 20/10/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 648/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:

“A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora SUELY MATHIAS DE SOUZA, matrícula nº 34567, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Ministério da Saúde – Hospital Federal do Andaraí, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JOISA MARINS PESSANHA, matrícula nº 1745955, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.004962-P-PA	Lais Winie da Silva Rosa
2022.204.004994-6-PA	Karine da Silva Peixoto
2022.204.005012-1-PA	Lilian da Silva Berriel

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26/10/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PROCESSO Nº 1876/2021 (2021.204.002009-3-PA)

EDITAL Nº 06/2022 – 1º CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **HILDEVAN GOMES ALVARENGA**, servidor(a) público(a) aposentado (a), matrícula nº 157, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1876/2021 (2021.204.002009-3-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 2022.204.003548-8-PA

EDITAL Nº 07/2022 – 1º CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **RICARDO LUIZ GOMES PASSOS**, servidor(a) público(a) aposentado (a), matrícula nº 26581, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para,

no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.003548-8-PA, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 015/2014 (2015.099.000142-8-PA)

EDITAL Nº 08/2022 – 1º CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **RICARDO LUIZ GOMES PASSOS**, servidor(a) público(a) aposentado (a), matrícula nº 26581, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2014 (2015.099.000142-8-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RIM

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO RIM.

OBJETO: retificar a Cláusula Segunda sobre a substituição da cessão de dois (2) servidores a AAR, por parte da SMARH.

DATA: 09 de setembro de 2022

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PORTARIA nº. 05/2022.

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 009/2021 QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS O ENCERRAMENTO DO EXECUCIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 90 e 92 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art.1º.As despesas relativas a empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2021 serão anuladas até o dia 30/11/2022.

Parágrafo único. Entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RAMOS
Secretário Municipal de Transparência e controle
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

NOTIFICAÇÃO nº. 001/2022.

NOTIFICA A EMPRESA T.W.P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI PARA CIÊNCIA DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 238/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022.206.000111-P-PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 90 e 92 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art.1º. Notificar a Empresa T.W.P Empreendimentos e Serviços Eireli para ciência da Ordem de Serviço nº 238/2022 referente ao Processo nº 2022.206.000111-P-PR, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em horário de expediente, das 8h às 17h, impreterivelmente até o dia 28/10/2022, sob pena de sanções legais e contratuais.

Parágrafo único. O objeto dessa OS é a obra de reforma e ampliação do equipamento público: Acolhimento Institucional Aconchego, que atende menores e existe urgência na execução da mesma.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de outubro de 2022.

RODRIGO RESENDE RAMOS
Secretário Municipal de Transparência e controle

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 21 – 2022/SMF

Ficam intimados os contribuintes listados na tabela abaixo, a atender a TIAF (Termo de Início de Ação Fiscal) conforme Art. 167 a 176 do Código Tributário do Município.

O atendimento da intimação deverá ser feito na Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Nº	TIAF	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO
1	02/2022	MUNDO MÁGICO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EVENTOS INFANTIS EIRELI	MUNDO MÁGICO	60835
2	03/2022	CRÍATIVA SALÃO DE FESTAS LTDA.	CRÍATIVA SALÃO DE FESTAS	134142
3	04/2022	K M P O MACIEL FESTAS-ME	ESPAÇO D'LIS	108468
4	05/2022	UAU FESTAS E EVENTOS LTDA ME	UAU FESTAS E EVENTOS	108141
5	06/2022	PARTHENON NOIVAS E FESTAS LTDA - ME	PARTHENON NOIVAS E FESTAS	22467
6	07/2022	QUALITY FESTAS & EVENTOS LTDA	FOLIA	108390
7	08/2022	MULTIFESTAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	MULTIFESAS	105954
8	09/2022	LINDUMAS CONTABILIDADE LTDA	CASA DA CRIANÇA - FESTAS E EVENTOS	60894
9	10/2022	K J FARIA SERVIÇOS DE BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA ME	PARTHENON SALÃO DE FESTAS	108918
10	11/2022	P P P TERRA & CIA LTDA ME	PLANET KIDS	82770
11	12/2022	K. J. FARIA SERVIÇOS DE BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	KISSILA JEANNE CONFEITARIA ARTISTICA	121183
12	13/2022	L O R CASA BRANCA FESTA EIRELI - ME	CASA BRANCA FESTAS	124453
13	14/2022	BRAGA BUECHEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	ESPAÇO CASA DE VIDRO	109507
14	15/2022	ALLEGRO FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	ALLEGRO FESTAS E EVENTOS	111362
15	16/2022	D S A C SIQUEIRA SALÃO DE FESTAS E EVENTOS ME	CASABELLA	108276
16	17/2022	G P DA SILVA JUNIOR ESPAÇO DE FESTAS	ESPAÇO PRIME	117317
17	18/2022	GRUPO + Q PERFEITO EVENTOS LTDA	ESPACO + Q PERFEITO	125539
18	20/2022	J.J. NUNES CREPERIA E CAFE LTDA	ALLEGRA	125174
19	21/2022	A M ASSESS SALOMÃO	CHÁCARA VITÓRIA GARDEN	83430
20	22/2022	ESPAÇO DE FESTA RECANTO DO BOSQUE LTDA	ESPAÇO DE FESTA RECANTO DO BOSQUE LTDA	82300
21	85/2022	GJ CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	ESTÂNCIA JACYNTHO	112096

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0097/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000069-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATADA: BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA.
CNPJ/MF: 11.991.633-0001/25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS PARA DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA PSE DE ALTA COMPLEXIDADE (LAR CIDADÃO, CASA DE PASSAGEM, CASA DA MULHER BENTA PEREIRA E ABRIGO MANOEL CARTUCHO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
PERÍODO CONTRATUAL: 04(QUATRO) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 120.233,75(CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0096/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000069-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATADA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

CNPJ/MF: 02.591.160/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS PARA DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA PSE DE ALTA COMPLEXIDADE (LAR CIDADÃO, CASA DE PASSAGEM, CASA DA MULHER BENTA PEREIRA E ABRIGO MANOEL CARTUCHO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
PERÍODO CONTRATUAL: 04(QUATRO) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 171.718,75(CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0098/2022
PROCESSO Nº 2022.021.000069-9-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATADA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 20.415.050/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS PARA DAR CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA PSE DE ALTA COMPLEXIDADE (LAR CIDADÃO, CASA DE PASSAGEM, CASA DA MULHER BENTA PEREIRA E ABRIGO MANOEL CARTUCHO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
PERÍODO CONTRATUAL: 04(QUATRO) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 93.887,40(NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0095/2022
PROCESSO Nº 2021.021.000073-7-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
CONTRATADA: LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 09.006.350/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ (ENXOVAL) PARA DISTRIBUIÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PELO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00(SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DA DATA: 12 (DOZE) MESES
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0069/2021
PROCESSO Nº 2021.203.000030-0-PR

CONTRATADA: **CONPLAN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 05.389.546/0001-08

OBJETO: Para a prestação de serviços de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, para realizar a manutenção dessas estradas vicinais do Município de Campos dos Goytacazes.

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Almy Junior Cordeiro de Carvalho



Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**PORTARIA Nº 197/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 241/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA PESSANHA NETO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 241/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária CONSTRUTORA PESSANHA NETO LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Raul Cardoso – Parque Rosário – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 198/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 242/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 242/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária RLSP EMPREENDIMENTOS EIRELI, a executar a "Obra de recuperação da rede de drenagem na Rua Serapião Caldas – Bandeirantes – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 199/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 243/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA L M MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 243/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária L M MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Rua Mário Luiz Vieira, Rua José Amaró Peçanha e Rua Osvaldino Lima Ribeiro – Parque Jôquei Club – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 200/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 244/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JR GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 244/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária JR GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Desembarque, Saturnino Braga – Distrito de São Sebastião – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 201/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 245/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA P L SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 245/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária P L SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos da Rua Policarpo Ribeiro – Parque Penha – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 202/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 246/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EXALAGS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 246/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária EXALAGS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos da Rua São João (trecho entre as Ruas Manoel Ribeiro e Dr. João Maria) – Parque João Maria – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 203/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 247/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 247/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, a executar a "Recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Castro Alves – Parque João Maria – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 204/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 248/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M P RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 248/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária M P RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a executar a "Obra de reforma do setor de Licitação do Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) – Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 205/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 249/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA I. M. JULIO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JÚNIO LUIZ DE SÁ FREITAS, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 24.265, e FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 249/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária I. M. JULIO COMÉRCIO E SERVIÇOS, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Travessa Visconde de Niterói, Rua Visconde do Cruzeiro e Rua Visconde de Santa Isabel - Parque Rosário - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 206/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 250/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 250/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária ALFA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, a executar a "Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Rua Boa Ventura Gomes - Saturnino Braga - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 207/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 251/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LAPA CONSTRUTORA EIRELI EPP.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, e CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 251/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária LAPA CONSTRUTORA EIRELI EPP, a executar a "Obra de restauração (recuperação) de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Rodrigues Peixoto, Mariana Barreto e Silva Arcos - Parque Tamandaré - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 - ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6821/2021 - CP 002/2021 - DA SOMAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ/RJ.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESAO** à Ata de Registro de preços nº 105/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Maricá/RJ no dia 03/11/2021, realizado pela SOMAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, no quantitativo referente a 50% de cada item da ata exceto o item 26 que será 25% do total do item, correspondentes a R\$ 16.131.500,00 (dezesseis milhões cento e trinta e um mil e quinhentos reais)

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL 47/2021 - SRP.
PROCESSO Nº: 2022.206.000240-0-PR.

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS ATRAVÉS DESTA INSTRUMENTO DE ADESAO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, COM VALIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA VENCEDORA: JPL METALURGICA IND E COM LTDA
CNPJ (MF) sob Nº 33.890.604/0001-00.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço nº 105/2021, celebrada através de Pregão Presencial nº. 47/2021 da SOMAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminados:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor R\$
	50% dos Materiais Descritos na Ata 105/2021 - PA 6821/2021 exceto o item 25 que será aderido no importe de 25% do total do item				16.131.500,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Mat. nº 40.774

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 22/2022

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 9ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2022 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capiteas, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura: Homenagens de Estilo e Considerações Iniciais;
II - Ordem do Dia: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; Informes: Publicação do Calendário Escolar para 2023, Calendário de Matrícula e Início das atividades na Escola Inclusiva; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00014/2008; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00010/2021; Ciência de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00018/2021;

Deliberação de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00005/2020; Deliberação de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00002/2011; Deliberação de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2009; Deliberação de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00025/2022; Deliberação de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00028/2022; Deliberação de Decisão da Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00035/2022; Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente.

IV - Encerramento.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 201.008/2022
PROCESSO nº. 2022.019.000271-9-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.
CONTRATADA: "BANDA CATUKAI"

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ANDERSON ANDRE PIRES NUNES

REFERENTE: Contratação da BANDA CATUKAI, para apresentação no dia 14/10/2022 à 00:30 horas na Festa de Santo Eduardo, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data: 14/10/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de Outubro de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000151-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 207.001/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de produtos de maquiagem para workshop, para suprir as necessidades dos Acolhimentos mantidos pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 4.960,80 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – SETEMBRO 2022

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
000970	H29559428
000971	H29559429
001007	H29575056
001326	H29595775
001327	H29600430
001194	H29580558
001197	H29568774
001143	H29597320
000803	H29572422
000804	H29323623
000714	H29583762
001246	H29561789
001252	H29597912
000804	H29654838
001107	H29571408
001128	H29574885
001129	H29559473

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 296 DE 08 DE JUNHO DE 2022

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – SETEMBRO 2022

DEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
000322	H29607739
000103	H29602650
001163	H29580580
001267	H29595001
001243	H29568398

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 296 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº. 005/2022.

Licitantes Habilitadas: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, MECANORTE – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Licitantes inabilitadas: LOMATEL EMPREENDIMENTOS LTDA e PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, **obra de recapeamento da Estrada (CAM-20) que liga Usina São João a localidade de Santa Ana - Campos dos Goytacazes/RJ**. O prazo recursal de que trata o art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 030/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para disponibilização de sistema de segurança e proteção de dados com sistema automatizado de backup em nuvem, para até 2000 GB (dois mil gigabytes) de dados mensais, por um período de 12 meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **10 de novembro de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 26 de outubro de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro

- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 031/2022**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 10 de novembro de 2022.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro



Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0321/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de OUTUBRO e NOVEMBRO, dos servidores em cargo comissionado e concursados, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
ANA PAULA LOPES DO ROSARIO	04/10/2021 A 03/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022
HELIANE MIGUEL DE SOUSA	04/11/2021 A 03/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022
LUANA DA SILVA SANTOS	01/10/2021 a 30/09/2022	31/10/2022 a 29/11/2022
SERVIDORA CONCURSADA - CEDIDA		
LIANA PONTES DOS SANTOS	18/08/2018 a 17/08/2019	21/11/2022 a 20/12/2022

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ